PROJETO DE LEI Nº _____/2023

Dispõe sobre a criação do Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas no âmbito do Município do Natal/RN.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Natal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas no âmbito do Município do Natal/RN, a ser celebrado, anualmente, no dia 29 de março.

§ 1º O Dia Municipal em Memória das pessoas mortas e desaparecidas políticas passará a integrar o Calendário Oficial do Município, com vistas a estabelecer memória por aquelas e aqueles que lutaram pelos direitos humanos em períodos de cerceamento de direitos.

§ 2º Para fins desta Lei, consideram-se reconhecidas como pessoas mortas e desaparecidas políticas as que tenham participado, ou tenham sido acusadas de participação, em atividades políticas nas organizações de oposição à ditadura civil-militar, no período de 2 de setembro de 1961 a 5 de outubro de 1988, e que, por este motivo, tenham sido detidas por agentes públicos, achando-se, deste então, desaparecidas, sem que delas haja notícias, nos termos da Lei Federal n.º 9.140/1995.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 15 de fevereiro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores,

O Brasil, enquanto República, já passou por diversos períodos na história recente de quebras do regime democrático, culminando em golpes civis e militares, com ditaduras sanguinárias que ceifaram a vida de muitas pessoas.

Durante os anos de 1964 e 1985, o Brasil passou por uma ditadura militar que iniciou com uma onda de cassações de mandatos de opositores, de demissão de servidores militares e civis, e numerosas prisões. Nos primeiros 90 dias, milhares de pessoas foram presas, ocorreram as primeiras torturas e assassinatos. Até junho, tinham sido cassados os direitos políticos de 441 pessoas, entre elas os dos ex-presidentes Juscelino Kubitschek, Jânio Quadros, e João Goulart, de seis governadores, 55 congressistas, diplomatas, militares, sindicalistas e intelectuais. Além disso, 2.985 funcionários públicos civis e 2.757 militares foram demitidos ou forçados à aposentadoria nesses dois primeiros meses. Também foi elaborada uma lista de 5 mil "inimigos" do regime.

No período ditatorial, milhares de pessoas foram presas, assassinadas, torturadas e desaparecidas pelo sistema. Dentre elas, a natalense Lígia Maria Salgado Nóbrega, que foi assassinada em 29 de março de 1972, quando a casa em que se encontrava no bairro de Quintino, Rio de Janeiro, foi invadida por agentes do DOI-CODI do I Exército, razão pela qual escolhemos a data do dia 29 de março para rememorar as pessoas desaparecidas e mortas por esse regime tão cruel.

Assim, com o intuito de estabelecer a memória, para que nunca se esqueça e que jamais aconteça novamente, colocamos a presente proposição para análise desta Casa do Povo, reafirmando nossos votos de perfeita estima e distinta consideração.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Natal,
Plenário Vereador Érico Hackradt – Palácio Padre Miguelinho,
Natal, 15 de fevereiro de 2023.



Brisa Bracchi
Vereadora PT